



**DECRETO Nº. 5029, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNCIONAL: 02.12.02.08.122.0003.2.042**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
007	3.3.90.36.99.01	1500000099	20.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
--------------	------------------

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNCIONAL: 02.12.02.08.122.0083.2.179**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
108	3.3.90.39.99	1500000099	20.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
--------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 08 de abril de 2026.

  
**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito